



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.110, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica denominado de “**Estrada Esandro dos Santos Gomes**, a via que inicia na Estrada Pedro Oliveira Rosa na localidade de Morro Grande até o encontro com a Estrada Olivério Silveira Braga na localidade de Casqueiro, com aproximadamente 3.914,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

